

GERÊNCIA:

Executiva Vigilância em Saúde

GERÊNCIA OPERACIONAL:

Vigilância Epidemiológica

NÚCLEO:

Imunização

NOTA INFORMATIVA Nº 34 - 06 de junho de 2022

Assunto: Orientações quanto a recomendação da segunda dose de reforço de vacinas contra a Covid-19 em pessoas com 50 anos ou mais no Estado da Paraíba.

Considerando que o avanço da vacinação contra a COVID-19 no Brasil se traduz em ganhos para a saúde pública, com redução significativa da ocorrência de casos graves e óbitos pela COVID-19;

Considerando a observação dos dados brasileiros que demonstraram a diminuição de efetividade da vacina contra a Covid-19 para casos sintomáticos pela variante ômicron observada após 90 dias de reforços homólogos e heterólogos e, conseqüentemente, maior risco de complicações da doença, há de se considerar a necessidade de adequação do esquema vacinal nos indivíduos com 50 anos de idade ou mais;

Considerando a Nota Técnica nº 36/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS que recomenda a aplicação da segunda dose de reforço de vacinas contra a Covid-19 em pessoas com 50 anos de idade ou mais a partir do dia 03/06/2022;

Considerando que a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba segue as recomendações do Ministério da Saúde, orienta a administração da SEGUNDA DOSE DE REFORÇO (R2) no referido público conforme esquema abaixo:

A PARTIR DE 50 ANOS DE IDADE OU +					
ESQUEMA PRIMÁRIO		REFORÇO (REF)		REFORÇO 2 (R2)	
D1 ou D	D2	Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante
Coronavac	4 semanas após D1	4 meses após D2	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após REF	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer
AstraZeneca	8 semanas após D1	4 meses após D2			
Pfizer	8 semanas após D1	4 meses após D2			
Janssen	NÃO indicada	2 meses após D			

Recomendações para operacionalização da vacinação no público de 50 anos a +:

Concerne aos municípios a solicitação de doses da vacina, conforme população estimada e capacidade de armazenamento. Frisamos ainda, que compete aos municípios definir estratégias para a vacinação do referido público. Portanto, é importante que os municípios adotem estratégias específicas para facilitar o acesso desse público, assim como, realizar busca ativa e efetuar

GERÊNCIA:

Executiva Vigilância em Saúde

GERÊNCIA OPERACIONAL:

Vigilância Epidemiológica

NÚCLEO:

Imunização

vacinação extramuro (supermercados, centro de idosos, igrejas, escolas, feiras livres, rodoviárias, etc).

Ressaltamos a importância da adoção de outras medidas de prevenção (imunização passiva) e tratamento (antivirais, se disponíveis) da Covid-19 na população mais vulnerável (idosos e imunocomprometidos) que, sabidamente, são piores respondedores às vacinas;

Além disso, medidas não farmacológicas (distanciamento e uso de máscaras) devem ser encorajadas no atual momento epidemiológico;

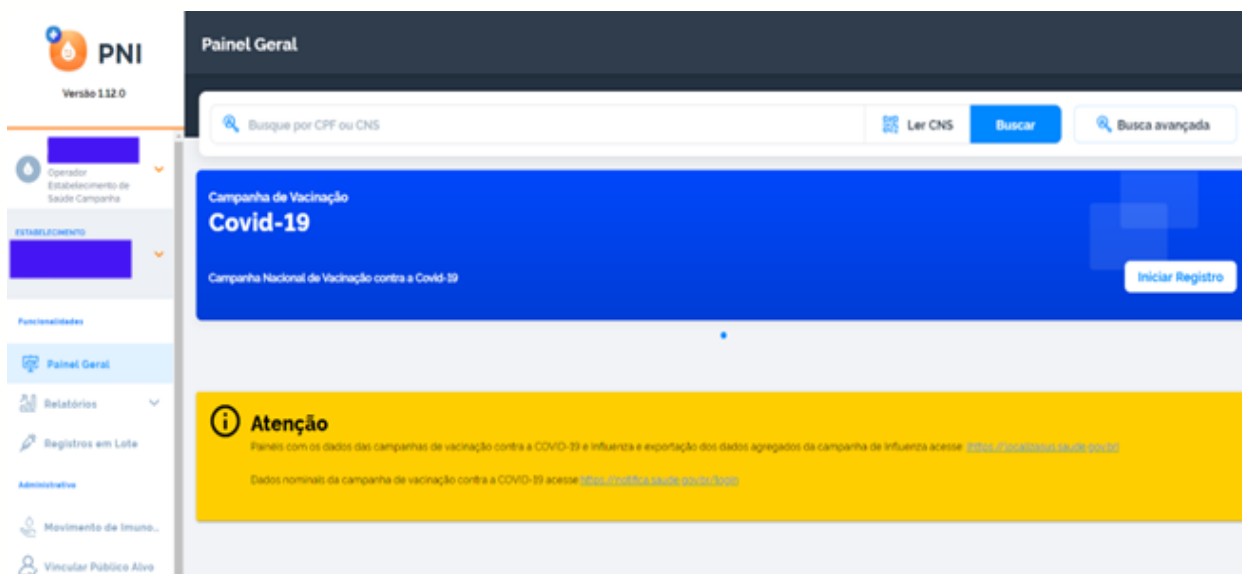
A nomenclatura a ser utilizada para fins de registro no sistema de informação deverá ser SEGUNDA DOSE DE REFORÇO (R2).

Recomendações para o registro no Novo SIPNI:

O registro da segunda dose de reforço (R2) aplicada nas pessoas com 50 anos ou mais deverão ser registradas de forma nominal/individualizada no ambiente de campanha do novo SIPNI, no Banner específico para a Campanha contra COVID-19 (<https://si-pni.saude.gov.br/#/login>).

Entrada de dados:

Após realizar os procedimentos prévios para acesso ao sistema de informação, o Operador do Estabelecimento de Saúde que registrará os dados Campanha, ao logar, terá acesso ao painel geral, onde iniciará o processo de registro da vacinação.



Após clicar em “Iniciar Registro” o operador/digitador visualizará o painel abaixo que permitirá inserir os dados da vacina; no campo “Dose” selecionar a opção R2 para parametrização da dose.



GERÊNCIA:

Executiva Vigilância em Saúde

GERÊNCIA OPERACIONAL:

Vigilância Epidemiológica

NÚCLEO:

Imunização

A Equipe da Coordenação Estadual de Imunização se coloca à disposição para orientações e outros esclarecimentos, fone: (83) 3211-9052 e email: pni@ses.pb.gov.br e administrativo.pni@ses.pb.gov.br

Atenciosamente,



Talita Tavares Alves de Almeida
Gerente Executiva de Vigilância em Saúde
Mat: 173.656-6



Franciélia Carvalho Leite de Oliveira
Coordenadora do Núcleo Estadual de Imunizações – SES/PB